



Relatório de Transparência



2025

auren.com



INTRODUÇÃO

A Auren Auditores & Associados, SROC, S.A., sociedade auditora da rede Auren, apresenta o seu Relatório de Transparência referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Como firma que auditou Entidades de Interesse Público (EIP) durante o referido período, damos cumprimento e perseguimos os objetivos de transparência e de comunicação com os grupos de interesse, publicando o presente relatório de transparência, para dar cumprimento às obrigações legais estabelecidas no artigo 62.º da Lei n.º 140/2015 (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas) e na Lei n.º 148/2015 (Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria), com as alterações introduzidas pelas leis n.º 99-A/2021 e n.º 79/2023, bem como no Regulamento (UE) n.º 537/2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público.

O período de 2025 da SROC foi marcado pelo contexto de reestruturação societária que decorre sobretudo da movimentação de sócios, parte já concretizada. De alguma maneira, associa-se à idade de reforma de sócios ROC. Porém, circunstâncias ao nível da rede Auren e outros fatores exógenos que afetam o mercado da auditoria em Portugal, têm condicionado e dilatado este contexto no tempo.

De assinalar que a Auren foi a primeira firma multidisciplinar em Espanha a ser participada por um fundo. Trata-se de *Waterland Private Equity*, um fundo europeu com experiência no sector.

Por outro lado, os ROC/SROC em Portugal deparam-se com tensão na margem da atividade e dificuldades em recursos humanos, o que conduz à necessidade de investimentos em tecnologia, formação e captação de talento, só possíveis aumentando o tamanho.

É certo que a auditoria enfrenta importantes desafios, com a rápida transformação tecnológica, alterações nas expectativas dos utilizadores da informação financeira e a crescente pressão para o cumprimento de regulamentação. Contudo, estes desafios também apresentam oportunidades significativas.

O Presidente do Conselho de Administração

Victor Manuel Leitão Ladeiro



ÍNDICE

1. VALORES E COMPROMISSOS DA AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.	4
2. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA JURIDICA E DA PROPIEDADE	5
3. LIGAÇÃO COM A REDE	6
4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO	9
5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE	10
6. PROCEDIMENTOS PARA GARANTIR A INDEPENDÊNCIA	15
7. POLÍTICAS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA	17
8. LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO	18
9. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	19
10. BASE REMUNERATÓRIA DOS SÓCIOS	20
11. DECLARAÇÃO RELATIVA À EFICÁCIA DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE DA SROC	21

➔ 1. VALORES E COMPROMISSOS DA AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

A rede Auren está em Portugal desde 2006, através da integração da sociedade de revisores oficiais de contas que já atuava no mercado com reconhecido prestígio.

A atividade de auditoria em Portugal é realizada unicamente através da sociedade Auren Auditores & Associados, SROC, S.A.

Através da rede Auren, a Firma consolidou uma série de valores fundamentais, que nos distinguem e que determinam a nossa cultura profissional.

Tais valores, que representam um compromisso para todos os nossos sócios e colaboradores, concretizam-se, no âmbito da auditoria, nos seguintes:

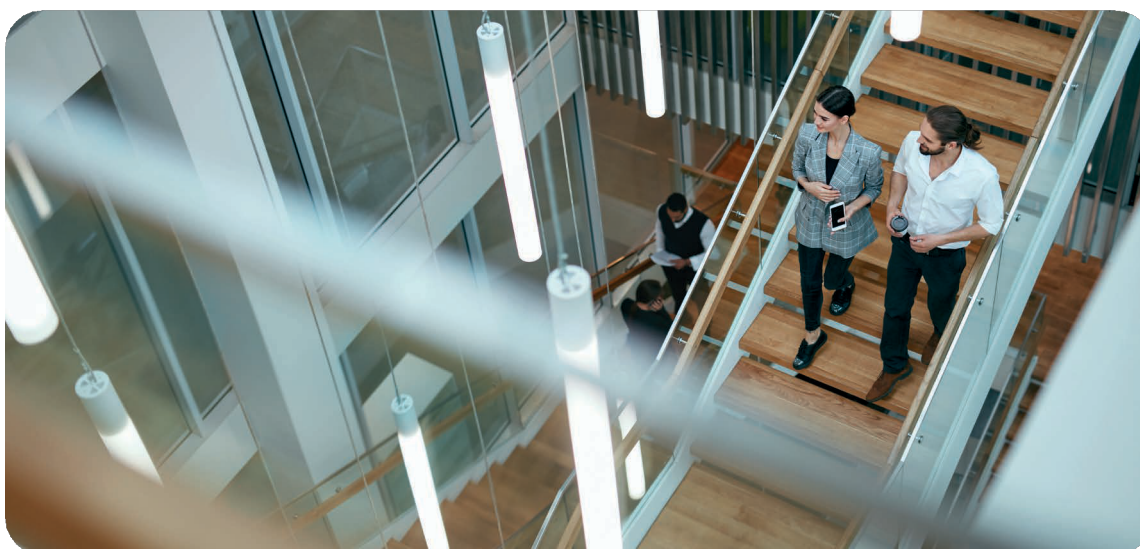
Qualidade: o rigor, o profissionalismo, a objetividade e o assegurar da qualidade preside todas as nossas intervenções.

Ética profissional: Independência, integridade, sigilo profissional, preocupação pelo nosso ambiente e responsabilidade social.

Competência técnica e humana dos profissionais.

Focalização global: o âmbito de atuação é local, nacional e internacional.

Transparência: na comunicação, tanto interna como externa.





2. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA JURÍDICA E DA PROPRIEDADE

A Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. adota o tipo jurídico de sociedade anónima, com o número de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 503373885, a que corresponde a anterior matrícula n.º 12772. Teve origem em sociedade constituída como sociedade civil de revisores oficiais de contas por escritura de 10 de dezembro de 1993. O funcionamento societário encontra-se regido nos estatutos da sociedade.

Tem sede social na Rua Fradesso da Silveira, Complexo Alcântara Rio, 6, 3.º A, Complexo Alcântara Rio - Bloco C, 1300-609 Lisboa. Desenvolve a atividade de auditoria através de escritórios situados em Lisboa e no Porto.

O capital social da Firma é de EUR 75.000. A 31 de dezembro de 2025, o capital e direitos de voto são detidos em 99,8% por acionistas Revisores Oficiais de Contas (ROC), em 0,13% por sócios não ROC e em 0,07% por sociedade auditadora de outro Estado Membro da União Europeia. De acordo com os seus estatutos, a cada ação corresponde um voto, pelo que sociedade cumpre, assim, com o estabelecido no artigo 118.º do Estatuto da OROC.

Apresentamos uma lista de acionistas durante 2025:

Acionistas	N.º na OROC	N.º na CMVM
María do Rosário Líbano Monteiro	371	20160099
Victor Manuel Leitão Ladeiro	651	20160295
Francisco Baptista de Castro Torres ⁽¹⁾	1019 (Suspensão)	20160633 (Suspensão)
Regina Melo e Maia de Sá	1035	20160649
Carlos dos Santos Pinho	1186	20160797
Auren Auditors Consultors Barcelona, S.A. / Auren Auditores SP, S.L.P.	Sociedade autorizada para o exercício da profissão em Estado Membro da EU	-
Carla Rodrigues da Cruz	Não ROC	-
Vasco Janeiro e Monteiro	Não ROC	-

⁽¹⁾ Na sequência da transmissão de ações de que era detentor o ROC em causa, a saída da SROC como acionista aguarda deliberação da Comissão de Inscrição da OROC que confirme o registo definitivo da alteração à inscrição da SROC, decorrente da alteração dos estatutos e consequente alteração do contrato de sociedade em conformidade.

Destacam-se as seguintes funções desenvolvidas por sócios de auditoria no organismo profissional e no campo do ensino:

Maria do Rosário Líbano Monteiro

- Presidente do Conselho Fiscal da OROC (mandato 2021-2023)

Regina Melo e Maia de Sá

- Membro da Assembleia Representativa da OROC (mandatos 2021-2023 e 2024-2027).
- Controlador Relator da OROC de 2006 a 2024.
- Docente de ensino superior.

Carlos dos Santos Pinho

- Membro da Comissão de Controlo de Qualidade da OROC (desde 2016).
- Coordenador de estágios da OROC.
- Docente universitário.

A Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. encontra-se inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o número 123, desde 7 de fevereiro de 1994. Tem registo na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) desde 24 de março de 1999 (n.º 8158), sendo o seu número de registo atual 20161441.



3. LIGAÇÃO COM A REDE

A Auren Portugal participa na Auren Internacional desde 2006, tendo sido membro fundador.

As sociedades da rede Auren em Portugal, bem como as atividades que desenvolvem em 2025, são as seguintes:

Firma / NIF	Sede	Atividade
Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. NIF 503373885	Rua Fradesso da Silveira, Complexo Alcântara Rio, Bloco C, n.º 6, 3.º A, 1300-609 Lisboa	Atividades previstas no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
Auren Contabilidade e Assessoria Portugal, Lda NIF 517268051 ⁽²⁾		Serviços de contabilidade, declarações fiscais, processamento salarial, consultoria em fiscalidade e contabilidade
Auren Consultores Portugal, Lda NIF 514088451 ⁽³⁾	Praça de Alvalade, n.º 6, 13.º frente, 1700-036 Lisboa	Serviços de consultoria e outros serviços relacionados

⁽²⁾ A atividade apresentada pela sociedade Auren Contabilidade e Assessoria Portugal, Lda em 2025 compreende a totalidade da atividade anteriormente desenvolvida na esfera da entidade da rede Auren em Portugal com o NIF 504012703.

⁽³⁾ A sociedade Auren Consultores Portugal, Lda foi impelida a sair da rede Auren, tendo estado em processo de saída grande parte do ano, o qual culminou no abandono do uso da marca e na alteração da firma em 2025.

Assim, em 2025, a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. configura uma rede em Portugal que integra outras sociedades que prestam serviços de assessoria fiscal, consultoria e *corporate*.

Estas sociedades são legalmente separadas, com órgãos de gestão igualmente diferentes e independentes entre elas e em relação à SROC. Entre as duas sociedades apresentadas em primeiro lugar na tabela acima, ou os seus sócios, e a sociedade Auren Consultores Portugal, Lda, não há, nem houve, qualquer participação societária, direitos de voto ou influência na gestão.

A Nuno Cerejeira Namora, Pedro Marinho Falcão & Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL, registo 15/93 na Ordem dos Advogados, NIF 502991771, é “*aren member firm*”. Tem sede e escritório no Porto e escritório na Praça de Alvalade, n.º 6, 13.º frente, 1700-036 Lisboa. Indica-se o seu sítio na internet: <https://www.cnmf.pt/pt/>

Estado Membro da EU	Designação de cada uma das sociedades de auditoria que realiza auditoria/ revisão legal das contas em cada Estado Membro
Alemanha	Auren KG W.S. Stuttgart
Alemanha	Auren Treuhand GmbH, München
Alemanha	Auren Treuhand GmbH W.S. Garmisch-Partenkirchen
Alemanha	Auren GmbH W.S. Frankfurt
Espanha	Auren Auditores SP, S.L.P.
Países Baixos	Auren Audit & Assurance Amersfoort B.V.
Países Baixos	Auren Audit & Assurance Amsterdam B.V.
Luxemburgo	Auren Audit SARL

Em 2025, somente a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. realizou auditorias legais de demonstrações financeiras individuais ou consolidados a entidades de interesse público em Portugal.

Na sociedade Auren Auditores SP, S.L.P., a 31 de dezembro de 2025, os sócios auditores de contas no ativo e inscritos no *Registro Oficial de Auditores de Cuentas* possuem uma participação conjunta maioritária nos direitos de votos (95%),

A Auren opera sob esta marca em 58 cidades fora de Portugal, localizadas nos seguintes países: Alemanha, Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, Países Baixos, Israel, Luxemburgo, México e Uruguai. Em cada um destes países atua através de sociedades independentes específicas sujeitas às distintas regulações legais e profissionais nacionais, compartilhando entre si essencialmente os objetivos de qualidade e a metodologia, em linha com as normas internacionais geralmente aceites.

Nos casos em que há mais que uma entidade jurídica que presta serviços profissionais no território, existe uma sociedade que as coordena, e que, entre outras funções, zela pela qualidade dos serviços prestados. As entidades coordenadoras dos distintos países participam societariamente na Auren Internacional Servicios Profesionales Avanzados, S.L., entidade constituída em Espanha, de acordo com a respetiva legislação comercial. Esta sociedade não presta serviços a clientes.

Compartilhamos o princípio de cooperar para melhorar, procurando os contributos das pessoas mais preparadas. Muitos dos sócios de auditoria de Auren ocupam cargos relevantes em corporações e organizações profissionais, assim como no campo da formação. Abordamos os novos projetos ou as ações de melhoria atribuindo responsabilidades específicas para o seu desenvolvimento, cujos contributos são então partilhados por todos os escritórios e equipas.

Todas as sociedades operativas devem seguir as orientações metodológicas, para assegurar a qualidade, estabelecidas internacionalmente para as auditorias transnacionais, regulando nesse sentido nos seus estatutos ou em regulamentos internos, alguns aspetos (e.g. a entrada e saída de sócios, planos de formação e de carreira, controlo de qualidade, regulamentação de incompatibilidades).

A Auren mantém atualizado o Manual de Controlo de Qualidade (ISQC1) / Manual de Políticas e Procedimentos (ISQM) comum para toda a Organização, que é adaptado, na medida do necessário, às regulações de cada um dos países em que se prestam serviços profissionais.

Organicamente, o nível máximo de decisão corresponde a um *Council* formado por representantes de cada um dos países em que a Auren tem presença. O nível operacional mais elevado é da responsabilidade de um *Board* formado por 4 sócios, sob a presidência de Mário Alonso Ayala, sócio da Firma de Espanha.

A qualidade é acompanhada e as políticas de produto são coordenadas mediante comissões técnicas constituídas por um número variável de sócios. Existem comissões técnicas de auditoria, de assessoria, de consultoria e de *corporate*. Estas comissões informam o *Board* das suas atividades e, em segunda instância, o *Council* (formado por um representante de cada um dos países).

A Comissão Técnica de Auditoria Internacional é formada por um representante de cada uma das Co-missões Técnicas Territoriais constituídas: Iberia (compreende Portugal e Espanha), Cono Sur (Argentina, Chile, Colômbia e Uruguai), México e o Círculo Alemão (Alemanha, Países Baixos, Israel e Luxemburgo).

São funções da Comissão Técnica de Auditoria Internacional promover o lançamento dos planos de qualidade em cada um dos países, a melhoria e implementação do Manual de Políticas e Procedimentos e a coordenação da implementação das ferramentas informáticas de apoio comuns.

No ano anterior, foi criado o Comité Internacional de Auditoria, que é composto por um representante da Alemanha, Argentina, México e Espanha. Tem como missão estabelecer procedimentos e medidas para gerir os possíveis problemas de independência nos clientes multinacionais, assim como avaliar os conflitos de interesses que se gerem.

Em cada convenção anual, as comissões apresentam relatório dos progressos conseguidos e as propostas de objetivos para o período seguinte.

Desde 2014, a Auren é membro do *Forum of Firms* (FoF), que abrange 34 firmas que realizam auditorias transnacionais. O principal objetivo do FoF é promover a aplicação sistemática de normas e práticas de auditoria de elevada qualidade em todo o mundo. O FoF está enquadrado na *International Federation of Accountants* (IFAC) e o seu comité executivo é o *Transnational Auditors Committee* (TAC).

Por outro lado, a Auren faz parte da Antea, *Alliance of Independent Firms*, associação de firmas independentes que tem por objetivo proporcionar a prestação de serviços aos clientes que têm necessidades de apoio profissional naqueles países em que a Auren não tem presença. Atualmente, a Auren, através da Antea, está presente em mais de 350 escritórios em 75 países, com uma cobertura especialmente significativa na América Latina e na Europa.

A Antea é uma associação sem fins lucrativos, constituída de acordo com a legislação em matéria de fundações e associações da *Generalitat de Catalunya*, inscrita ao seu Registo e sujeita ao *Protectorado de la Generalitat*. A associação não presta serviços diretos a clientes, sendo o seu objeto proporcionar apoio e coordenação aos seus associados, profissionais que operam nos seus próprios mercados, sujeitos à legislação e práticas profissionais dos mesmos, e que atuam sob a sua exclusiva responsabilidade.

A governação da Antea compete a um *Board*, atualmente formado por 7 membros, e está representada em Espanha por um Conselho, sendo CEO da Associação o sócio da Auren, José Luís Galipienso Anglés.

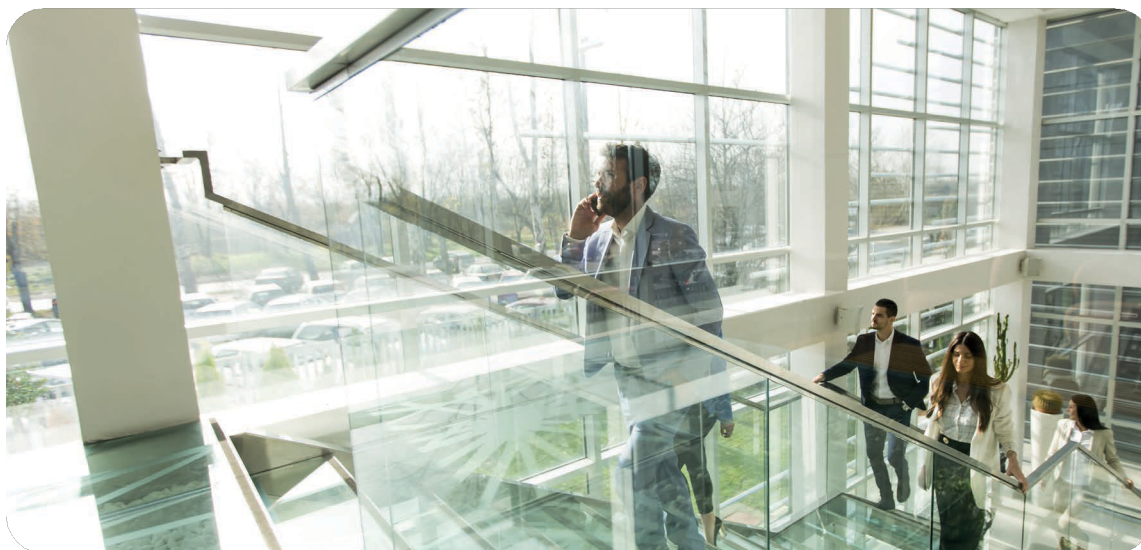
Através de comissões técnicas, organizadas para auditoria, assessoria e consultoria, são promovidas iniciativas para o controlo e a melhoria contínua da qualidade dos seus membros, especialmente proporcionando elementos de formação e informação que contribuam para potenciar a prestação de um serviço de qualidade aos clientes que podem ser atendidos num outro país diferente daquele de que sejam originários.

Estimula-se o intercâmbio de informação e de materiais que consideram boas práticas, através de reuniões periódicas, assim como da participação em seminários formativos, tanto de conteúdo técnico, como de gestão, especialmente por uso de novas tecnologias que permitem uma ampla participação dos/das profissionais.

Sítios na internet:

<https://auren.com>

<https://antea-int.com/>



→ 4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

Os órgãos de governo da Firma em Portugal são:

- Assembleia Geral (órgão estatutário): as suas atribuições estão descritas essencialmente nos Estatutos, para além das que decorrem da legislação aplicável. É o máximo órgão de governação.
- Conselho de Administração (órgão estatutário): as suas atribuições estão descritas essencialmente nos Estatutos, para além das que decorrem da legislação aplicável. Tem a seu cargo a gestão e administração da SROC e, de forma especial, a responsabilidade pelo cumprimento das normas de qualidade e independência estabelecidas.

A Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. foi administrada no período de 2025 por um Conselho de Administração composto por três membros acionistas que são revisores oficiais de contas:

i. Victor Manuel Leitão Ladeiro - Presidente

ii. Maria do Rosário Líbano Monteiro - Vogal

iii. Regina Melo e Maia de Sá - Vogal

- Comité Nacional de Sócios de Auditoria: é composto por todos os sócios que são revisores oficiais de contas. Tem como competência a coordenação de todas as atividades profissionais relacionadas com a auditoria.

Adicionalmente:

- Comissão Técnica de Auditoria Internacional: integra esta comissão o responsável operacional pelo sistema de qualidade, membro do Comité Nacional de Sócios de Auditoria, através da participação na Comissão Técnica de Auditoria Territorial de Iberia. As suas funções e responsabilidades estão descritas no capítulo 5.
- Comité Internacional de Auditoria: a sua missão está descrita no capítulo 3.

A fiscalização da SROC cabe a um Fiscal Único, sendo atualmente uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Nas relações com terceiros, as Certificações Legais das Contas / Relatórios de Auditoria e outros documentos, no exercício de funções de interesse público, são assinados, em nome e representação da sociedade, por acionista revisor oficial de contas, que é o ROC principal do trabalho.

→ 5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE

No âmbito do processo de implementação das normas sobre a gestão da qualidade ISQM 1 e 2, em dezembro de 2022, a responsabilidade final pelo Sistema de Gestão de Qualidade (SOQM) da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. foi atribuída ao Conselho de Administração e ao Comité Nacional de Sócios de Auditoria. A responsabilidade operacional pelo SOQM foi atribuída a um membro do Conselho de Administração (Regina Melo e Maia de Sá).

A presente descrição respeita ao sistema de qualidade na transição do nosso sistema interno de controlo de qualidade de acordo com Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1), para um sistema de gestão de qualidade.

Na adaptação às regulamentações de Portugal, consideram-se, de modo determinante, as atuais características da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A., sendo esta enquadrável nas orientações para *Small and Medium Practices* ou “firma menos complexa”.

A Comissão Técnica de Auditoria Internacional opera através de comissões técnicas territoriais, nos termos descritos no capítulo 3.

Conselho de Administração e Comité Nacional de Sócios de Auditoria são os máximos responsáveis pelo estabelecimento e manutenção da qualidade da SROC, delegando parte das tarefas relacionadas com a qualidade no *Comité de Calidad de Ibéria*. Este comité reporta ao Comité Nacional de Sócios de Auditoria e à Comissão Técnica de Auditoria Internacional. A conceção, estabelecimento do sistema de qualidade e o elemento *monitoring*, em conformidade com a ISQC1 / ISQM, é da responsabilidade da Auren.

Os profissionais que integram o referido *Comité de Calidad de Iberia* são os membros da *Comisión Técnica de Auditoría* da Auren Espanha, que são 3 sócios e diretores de auditoria com ampla experiência profissional, o responsável do *Departamento Técnico y de Calidad*, bem como o responsável da qualidade de Portugal.

O *Departamento Técnico y de Calidad de Auren* é dirigido por um sócio / diretor altamente qualificado e experiente, reconhecido e respeitado, tanto interna, como externamente, em dedicação exclusiva a estas funções.

Tanto o Conselho de Administração, como o Comité Nacional de Sócios de Auditoria, em relação à sua liderança e responsabilidade sobre o sistema de gestão de qualidade da SROC, expressam o seu compromisso com a qualidade na tomada de decisões e no desenvolvimento da atividade profissional, mediante a implementação de um apropriado sistema de gestão da qualidade e dotação dos meios necessários para o estabelecimento de um sistema de controlo de qualidade efetivo.

Todos e cada um dos sócios de auditoria da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A., assim como todo o pessoal profissional, expressaram a assunção do seu compromisso com a qualidade e de cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos pela Firma.

Por outro lado, o *responsable de seguimiento*, cuja função é desempenhada por um sócio/ diretor altamente qualificado de Auren, assume a planificação e execução das revisões de supervisão de controlo de qualidade dos escritórios e o controlo dos arquivos da documentação de controlo de qualidade realizados pelos responsáveis de qualidade de cada escritório ou país. Para a realização destas funções, conta com a participação de sócios e de diretores experientes.

A SROC tem instituído procedimentos de supervisão do controlo de qualidade de acordo com o manual ISQC1 / ISQM. A vigilância ou avaliação contínua do sistema de controlo de qualidade abrange as políticas e os procedimentos do sistema, assim como a sua documentação e registos, tendo um carácter anual. A responsabilidade por este seguimento cabe sobretudo ao responsável pelo sistema em Portugal, sobretudo da documentação que é arquivada no servidor da SROC, no local destinado especificamente à documentação do sistema. Depois, ao nível da rede Auren internacional. Para esse efeito, conta com diversos meios: a revisão direta de que os escritórios (o país) está a incluir, na intranet de controlo de

qualidade da rede, a informação requerida pelo manual, para o que tem acesso direto à informação de todos os escritórios e contacto direto. Adicionalmente, a Auren realiza um programa anual de revisão do controlo de qualidade cíclica (*monitoring*). Para o efeito, são realizadas revisões, por parte do *Departamento Técnico y de Calidad* ou de sócios independentes aos diferentes escritórios. Incluem revisão dos controlos gerais e revisões de trabalhos concretos. O manual contempla questionários próprios para o efeito e documento plano de ação que sistematiza os resultados comunicados pelo revisor e sua qualificação. Complementarmente, a SROC contrata ROC externo à rede para a realização de inspeção de trabalhos definidos a nível local. No que respeita a inspeção de trabalhos, tem um carácter cíclico, ao menos cada dois anos, entre ROC principais, realizando-se sobre uma ou mais auditorias, em função do risco dos trabalhos e incidências de inspeções anteriores.

Existe Manual que reúne as políticas e procedimentos destinados a garantir a independência, a objetividade e a integridade no desenvolvimento das auditorias, os processos de aceitação e continuidade de clientes, as normas gerais de gestão dos recursos e a formação do pessoal, as normas gerais para a execução, supervisão, controlo de qualidade e encerramento dos trabalhos, a conservação da documentação correspondente, as normas de utilização e segurança dos sistemas informáticos utilizados, as normas, procedimentos e questionários utilizados na supervisão do cumprimento com as normas estabelecidas (*monitoring*) e outros processamentos. O Manual é atualizado regularmente para acolher a experiência derivada, tanto de revisões internos e externos, como o efeito de novas normas ou ideias que possam melhorar a eficácia e eficiência dos procedimentos existentes.

No contexto de implementação na SROC supra referido, a referência a Manual respeita à Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) emitida pela IFAC, ou às novas normas sobre a gestão de qualidade (ISQM 1 e 2), consoante o grau em que se encontrava a operacionalização do plano de implementação destas últimas ao longo dos períodos de 2023 a 2025.

O objetivo básico do sistema de gestão de qualidade da Auren é desenhar, implementar e operacionalizar um sistema de gestão de qualidade que proporcione uma segurança razoável de que a Firma e o seu pessoal cumprem com as suas responsabilidades, de acordo com as normas profissionais e os requisitos profissionais e legais aplicáveis, assim como na realização dos trabalhos, de acordo com as ditas normas e requisitos, e que os relatórios de auditoria emitidos são apropriados em função das circunstâncias e estão devidamente suportados. A Firma entende que um trabalho de auditoria que respeite as normas de qualidade mais exigentes contribui para a satisfação dos clientes e dos seus recursos humanos e tende a manter os riscos em níveis aceitáveis.

Os procedimentos e sistemas de gestão de qualidade são comuns a todos os escritórios Auren e estão em vigor na Auren Internacional com data de início de 15 de dezembro de 2022. Determinados arquivos são mantidos de modo centralizado, em relação ao cumprimento de determinados controlos estabelecidos, que se referem fundamentalmente aos diferentes componentes incluídos na Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1. O sistema de gestão da qualidade parte de um processo inicial de definição dos objetivos de qualidade para cada um dos componentes, identificação dos riscos relativos aos objetivos definidos e estabelece o desenho e implementação de respostas aos riscos identificados.

Na transição da ISQC 1 para ISQM, o arquivo centralizado inclui documentação do sistema aplicado na SROC, nomeadamente a que se refere à independência, aos processos de aceitação e continuidade, à avaliação de pessoal e formação contínua, ao cumprimento com a revisão de controlo de qualidade prévia à emissão de relatórios, ao arquivo de relatórios emitidos e a revisões de supervisão de controlo de qualidade (*monitoring*).

O Conselho de Administração da SROC e o Comité Nacional de Sócios de Auditoria emitem a sua declaração anual relativa à eficácia do funcionamento do sistema de qualidade interno correspondente a 2025, que se apresenta no capítulo 11.

O comportamento ético e a independência profissional são dois aspetos básicos no funcionamento da Firma. Espera-se que todos os profissionais da Firma atuem com integridade e em conformidade com as normas éticas constantes nos documentos de ética e conduta da Auren. Na Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. todos recebem formação neste tema. Os requisitos de ética que são aplicáveis a auditoria e a outros serviços prestados pela Auren têm correspondência com os requisitos nos normativos aplicáveis. Em relação à rotação do pessoal e dos principais sócios auditores nos clientes de auditoria, o Manual estabelece que é obrigatório que os sócios controlem o cumprimento da obrigação de rotação estabelecida por lei para as entidades de interesse público. Incluem-se as políticas e procedimentos relativos à independência e à rotação no capítulo 6.

Em relação à aceitação e continuidade de trabalhos, é atribuído um nível de risco, em função do qual se à revisão por outros sócios e a aceitação de clientes das categorias de maior risco exige a aprovação do Comitê Nacional de Sócios de Auditoria, ou de níveis superiores, para as situações de especial risco. Este processo é documentado através de extensos questionários adotados, os quais identificam a generalidade dos aspetos requeridos pela ISQM1.

Nas áreas em que os escritórios mantêm um nível de autonomia, existem diretrizes gerais suficientemente detalhadas que devem seguir-se em toda a organização. Nestas contam-se os processos de contratação de pessoal, a fixação de remunerações e o controlo e acompanhamento de pessoal. Cada escritório adapta essas diretrizes às suas circunstâncias, embora sem alterar o seu conteúdo.

O Manual de Controlo de Qualidade / Manual de Políticas e Procedimentos é complementado com um manual de auditoria de Auren, o qual contem as regras e procedimentos concretos de realização do trabalho de auditoria.

A metodologia de auditoria da Auren enfatiza a importância de alguns aspetos chave, tais como:

- O conhecimento do cliente e seu ambiente.
- A análise e avaliação de riscos.
- O conhecimento e avaliação dos sistemas de controlo interno.
- A participação direta dos sócios no desenvolvimento do trabalho.
- A planificação zelosa e razoável do trabalho.
- O exercício do juízo e do ceticismo profissional.
- A avaliação crítica das provas de auditoria disponíveis.
- A obtenção de conclusões razoáveis e documentadas.
- Os processos de revisão dos trabalhos, incluindo as revisões de controlo de qualidade, quando aplicável.
- A segurança e conservação adequada da documentação.

A metodologia de auditoria que a Auren aplica está orientada para o cumprimento das normas profissionais mais rigorosas. Resumidamente, o processo de auditoria inclui:

1. Uma primeira fase de planeamento. Esta fase inclui o conhecimento detalhado do cliente e seu ambiente, a identificação e avaliação dos riscos da auditoria, tanto dos inerentes ao negócio e atividades do cliente, como das respostas dadas por ele mesmo a esses riscos através fundamentalmente dos seus sistemas de controlo interno, com a finalidade de determinar os riscos de auditoria sobre os quais o auditor deverá focalizar o seu trabalho. Exige um conhecimento suficiente e uma avaliação dos sistemas de controlo interno do cliente. Finalmente, resulta um documento de estratégia, no qual se definem as linhas de ação e âmbito do trabalho.
2. Na segunda fase, concretiza-se a estratégia definida na primeira fase. Selecionam-se os procedimentos que se consideram mais apropriados para cobrir os objetivos de auditoria e para dar resposta aos riscos identificados na fase anterior. Como parte desse trabalho podem realizar-se testes à eficácia dos controlos que se consideram chave na resposta aos riscos identificados. Estas provas de cumprimento, quando aplicáveis, normalmente são efetuados nas fases iniciais da auditoria. À medida que se vai desenvolvendo o trabalho, é necessário reavaliar continuamente a situação, atendendo aos resultados dos testes que se vão efetuando, dado poderem surgir informações, evidências, situações ou riscos não previstos na estratégia e planificação inicial.
3. A fase final consiste em realizar uma avaliação global dos resultados do trabalho de auditoria efetuado, incluindo a possibilidade de realizar procedimentos adicionais, de tal forma que este permita formular uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras como um todo, a revisão e supervisão do trabalho pelos níveis apropriados da equipa de auditoria, transmitir apropriadamente as conclusões ao órgão de gestão da entidade auditada e, se for o caso, realizar a revisão de controlo de qualidade por outro sócio/a da Firma.

A SROC considera ter adaptado parte relevante da documentação da rede internacional e seguir os aspetos e as fases nele preconizados no manual Auren.

Auren utiliza uma ferramenta de *software* de auditoria das mais avançadas do mercado (Caseware). Os trabalhos de auditoria da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A estão suportados informaticamente por este *software* específico ou por outras ferramentas informáticas, promovendo-se o uso de papéis de trabalho e processo de organização standards. Constituem objetivos a uniformidade dos procedimentos de auditoria, a qualidade e o controlo dos trabalhos e a eficiência na sua execução, reduzindo, na medida do possível, tempos de trabalho repetitivos, permitindo uma melhoria no tratamento, análise e sistematização da informação que se processa ao longo da auditoria.

Os trabalhos são revistos e supervisionados pelos responsáveis dos mesmos (*manager / sócio*) com a finalidade de ser assegurado que foram realizados em conformidade com as normas profissionais e que se alcançaram conclusões apropriadas e devidamente suportadas. Nas auditorias que correspondam a entidades definidas legalmente como entidades de interesse público, previamente a emissão do relatório de auditoria, são submetidas à revisão de controlo de qualidade de um sócio independente, que deve ajuizar se o trabalho cumpre com as normas profissionais e se foram tomadas decisões apropriadas e fundamentadas em relação ao mesmo. Estão definidos critérios adicionais em que pode ser decidida a revisão de controlo de qualidade. Em qualquer caso, o relatório não pode emitir-se sem o seu acordo.

Em cumprimento da Lei n.º 140/2015, que aprova o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, a revisão legal de contas ou a revisão voluntária de contas é realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria adotadas pela Comissão Europeia, que correspondem às Normas Internacionais de Auditoria emitidas pela IFAC (ISA). Na sequência do processo de adaptação da firma, a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. efetua as auditorias de acordo com as ISA e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

A Auren realiza um programa anual de revisão do controlo de qualidade (*monitoring*). Para o efeito, são realizadas revisões, por parte do *Departamento Técnico y de Calidad* de Auren ou de sócios independentes aos diferentes escritórios, seguindo uma periodicidade estabelecida. Em Portugal, são realizadas também por ROC externos à rede.

Os objetivos principais deste programa consistem em assegurar que o sistema de qualidade se está a cumprir de modo adequado, e que os trabalhos e relatórios de auditoria são apropriados nas circunstâncias, estão devidamente suportados e cumprem com os regulamentos aplicáveis. Na revisão dos controlos gerais, inclui-se a comprovação do cumprimento dos requisitos de independência, do cumprimento dos procedimentos de aceitação e continuidade de clientes, a revisão dos processos de avaliação e acompanhamento de pessoal e do cumprimento com os requisitos mínimos de formação, de entre outros aspetos. As revisões de trabalhos concretos incluem a avaliação da suficiência e adequação dos procedimentos de auditoria executados, da adequação das conclusões e do relatório emitido. Como resultado do processo de supervisão, emite-se um guia que inclui as deficiências observadas e os pontos de melhoria que se considerem oportunos nas circunstâncias, assim como um plano de ação. É realizado um acompanhamento deste plano e o seu cumprimento é controlado na revisão seguinte.

Como todos os restantes escritórios de Iberia, a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. está considerada no programa anual de revisão do controlo de qualidade (*monitoring*).

Por outro lado, a SROC está sujeita a controlos de qualidade externos pelos seguintes organismos:

- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), enquanto entidade de supervisão de auditoria em Portugal, nos termos do n.º 6 do artigo 26.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014.

Com data de 3 de abril de 2024, a CMVM notificou a SROC, através da plataforma BUE, da realização de uma ação de supervisão, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 4.º, do n.º 8 do artigo 25.º e do artigo 40.º, do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria. A 27 de janeiro de 2026, a SROC conheceu o teor do relatório interlocutório, tendo exercido o direito ao contraditório. Não foi recebido o relatório definitivo até esta data.

- Public Company Audit Oversight Board (PCAOB), organismo dos Estados Unidos supervisor das auditorias a entidades sujeitas ao controlo da SEC (*Security and Exchange Commission*), na qual a Auren está reconhecida.

Auren tem em consideração os resultados dos processos de revisão e supervisão, internos ou externos, incluindo em outros países EU, com a finalidade de ir melhorando de forma contínua os seus procedimentos e o cumprimento com os requisitos das normas de auditoria e de qualidade, incorporando nos seus manuais os ensinamentos e ideias obtidas.

Ao *Departamento Técnico y de Calidad* de Auren compete a comunicação das normas, políticas e procedimentos relativos a aspetos técnicos e de qualidade, e nesse sentido, a dita comunicação interna realiza-se através de correios eletrónicos e da gestão de conteúdos incluídos na intranet da firma, na área de Auditoria, a que a SROC tem acesso.

Ao *Director Técnico y de Calidad* compete, nomeadamente, a resolução de consultas técnicas de auditoria e contabilidade, proporcionar informação sobre novidades técnicas, a gestão e o suporte em reclamações internas e externas, o apoio aos escritórios em controlos externos, a elaboração de normas e procedimentos para competente aprovação e qualquer outro aspeto de natureza técnica em que seja necessário o seu apoio.



6. PROCEDIMENTOS PARA GARANTIR A INDEPENDÊNCIA

No Manual da Auren estão formalizados procedimentos sólidos e adaptados às circunstâncias, destinados a assegurar a independência, objetividade e integridade da Firma, dos seus sócios e dos seus colaboradores na realização de auditorias, conforme preconizado nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, assim como no *Código de Ética de International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) da IFAC.

Os elementos estabelecidos no sistema de gestão da qualidade que Auren implementou, relativos a independência, incluem os seguintes processos implementados pela SROC:

- a. Independência na aceitação de trabalhos: a Auren aplica uns critérios rigorosos de aceitação de clientes, que permitem uma classificação dos clientes e trabalhos por níveis de risco. Para o efeito, são utilizados questionários que requerem a obtenção e avaliação de uma série de informação relativa ao negócio do cliente, à sua gestão, aos seus sistemas e controles e à sua situação financeira, assim como de qualquer circunstância que possa implicar falta de independência com referência aos normativos mencionados. Este processo é documentado através de extensos questionários adotados, os quais identificam a generalidade dos aspetos requeridos pela ISQM1. A classificação inicial é modificada quando se alteram as circunstâncias, pelo que se mantém permanentemente uma classificação dos clientes por nível de risco.

Qualquer avaliação inicial de risco de um cliente está sujeita, se for o caso, à revisão por outros sócios e a aceitação de clientes das categorias de maior risco exige a aprovação do Comité Nacional de Sócios de Auditoria, ou de níveis superiores, para as situações de especial risco. Como mínimo, anualmente há que confirmar a manutenção ou modificação da classificação do risco do cliente, incluindo qualquer possível conflito que afete a independência.

- b. Confirmação anual de independência: todos os sócios e o pessoal profissional da firma de auditoria, assim como os sócios da rede, estão obrigados a formalizar anualmente uma declaração de independência por referência aos clientes de auditoria da firma no seu conjunto. Por outro lado, no início de cada auditoria, os membros da equipa de trabalho deverão informar a SROC, em relação ao cliente, caso conheçam alguma circunstância que possa afetar o cumprimento das normas de independência.

Todos os sócios da firma (de auditoria e de outros serviços) estão obrigados a disponibilizar informação sobre os clientes para os quais efetuam trabalhos, assim como sobre os serviços prestados aos mesmos. Esta informação é arquivada no servidor da SROC ou numa intranet Auren, permitindo também o cumprimento da norma de independência aplicável à auditoria. As normas de aceitação de clientes de auditoria exigem que se verifique a informação disponível sobre clientes e serviços prestados pela firma aos seus clientes, para assegurar que não existe circunstância que possa afetar o cumprimento das normas de independência e incompatibilidades estabelecidas nas normas de auditoria aplicáveis.

Os sócios de auditoria deverão avaliar e comunicar qualquer possível problema de independência que possa colocar-se no decurso do trabalho e de como se aplicaram as salvaguardas que puderam corresponder ou como se resolveram as possíveis incidências.

A firma tem desenhados determinados procedimentos anuais de revisão destas declarações para detetar potenciais incumprimentos das políticas de independência e, nesse caso, tomar medidas sobre as situações detetadas.

- c. A lista onde figuram as entidades da firma que são auditadas, permite avaliar, previamente à emissão de qualquer proposta de serviços de não auditoria, a identificação da existência de ameaças à independência e a necessidade de estabelecer as salvaguardas correspondentes para, em cada caso, reduzir as ameaças a um nível aceitável, que permita realizar o serviço. Igualmente, para poder prestar um serviço de não auditoria a um cliente ao qual se presta um serviço de auditoria às contas, é necessário consultar com o sócio responsável qualquer situação que possa afetar a independência e obter a autorização do serviço por parte daquele. A análise realizada e as conclusões alcançadas serão documentadas.
- d. Formação em matéria de independência: em função das modificações ou atualizações no normativo de ética e independência, são realizadas sessões de formação com a finalidade de manter os sócios e o pessoal profissional atualizado nesta matéria.
- e. Rotação: em relação à rotação do pessoal e dos principais sócios auditores nos clientes de auditoria, é obrigatório que os sócios controlem o cumprimento da obrigação de rotação estabelecida por lei para as entidades de interesse público.

Considerando as circunstâncias da SROC em Portugal, a política de rotação em entidades de interesse público coincide com o mínimo estabelecido na lei. Adicionalmente, a Firma estabelece a obrigação de analisar e documentar a ameaça de familiaridade em compromissos prolongados no tempo. Recomenda-se uma análise de ameaças e o estabelecimento das salvaguardas adequadas que reduzam a ameaça de familiaridade a um nível aceitável.

Auren tem estabelecidos determinados mecanismos de controlo. Os ditos procedimentos visam verificar o adequado cumprimento das obrigações legais relacionadas com a rotação.

O responsável operacional a nível local desenvolve uma supervisão direta sobre o cumprimento dos requisitos de independência, mediante o acompanhamento dos arquivos centralizados de declarações de independência e da informação de outros serviços prestados a clientes de auditoria. Ao nível da Auren, é também mantido um controlo direto dos arquivos centralizados na intranet, verificando-se que os escritórios mantêm devidamente atualizados os arquivos de aceitação e níveis de risco de clientes. Adicionalmente, resolve as consultas colocadas relativas a questões de independência e incompatibilidades. Igualmente, o *responsable de seguimiento* desenvolve uma supervisão direta sobre o cumprimento dos requisitos de independência através das revisões do sistema de qualidade.

Com base nas verificações do cumprimento dos procedimentos existentes e tendo em conta a tipologia dos seus clientes, bem como por se tratar de “firma menos complexa”, a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. declara que o risco de incumprimento das normas de independência não é significativo



7. POLÍTICAS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA

A Auren fundamenta na formação contínua dos seus profissionais o cumprimento com a qualidade na prestação do serviço e a projeção da sua imagem no mercado.

A formação é fundamental na estratégia de coesão e qualidade dos profissionais que trabalham na organização.

A Auren tem diretrizes estabelecidas no Manual, em relação à seleção, formação, atribuição de responsabilidades e ao desenvolvimento dos seus colaboradores, implementado na SROC com as adaptações adequadas. A formação em matéria de independência a todos os níveis da firma constitui um componente fundamental.

É política da Auren que todos os membros da equipa de auditoria possuam os conhecimentos e as aptidões de trabalho necessárias para prestar serviços profissionais de primeiro nível aos clientes. A finalidade é poder oferecer ao mercado elevada qualificação e rigor ao mercado. Encontra-se estabelecido o compromisso dos profissionais da Auren na atualização permanente dos seus conhecimentos e no desenvolvimento das suas competências.

A prática de docência e funções exercidas por sócios de auditoria no organismo profissional manifesta aquele compromisso.

Os sócios auditores, sendo Revisores Oficiais de Contas, são membros da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), estando obrigados aos requisitos específicos estabelecidos no Regulamento de Formação da OROC. Cada um dos revisores oficiais de contas está obrigado a realizar um limite mínimo de formação certificada e não certificada, a qual constará em mapa e relatório a entregar anualmente à OROC. Nos termos do regulamento supra mencionado, os ROC/SROC são também responsáveis pela formação profissional dos seus colaboradores.

Auren promove ações internas de formação em áreas específicas, a nível nacional ou internacional, identificadas como fundamentais para assegurar a atualização permanente de todos. Esta formação interna é baseada num plano definido anualmente que contempla os objetivos formativos, as datas previstas e o perfil dos participantes em cada curso. Contempla cursos por níveis de experiência, de atualização geral nas várias matérias ou específicos em determinados setores, que podem ser transversais a todos os profissionais da organização. Contempla igualmente cursos específicos de conhecimento e utilização de ferramentas, bem como no âmbito de Sistema de Qualidade. Tanto os sócios, como os restantes profissionais, frequentam também com regularidade formações ministradas pela OROC, pela Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) ou por associações profissionais.

Na prestação do serviço, constitui compromisso e obrigação das categorias superiores, dentro de cada equipa, orientar e formar os colaboradores das categorias inferiores e responder às necessidades que possam surgir durante a realização do trabalho. A formação de todos os colaboradores é fundamental para a sua promoção de categoria profissional e intrínseca ao desenvolvimento das carreiras profissionais.

Finalmente, a formação contínua na Auren promove o necessário ceticismo profissional, o espírito crítico e construtivo, e a capacidade de raciocínio, revelando-se, na prática, tratar-se de um requisito básico do comportamento profissional e ético de todos os membros das equipas de auditoria da Auren.

A Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. declara ter uma política e cumprir com as exigências de formação profissional contínua dos seus revisores oficiais de contas e colaboradores. Declara a existência de plano e registo de formação contínua dos sócios revisores oficiais de contas e demais profissionais da organização afetos aos escritórios de Lisboa e Porto, o qual abrange as matérias de auditoria, contabilidade, fiscalidade, direito e outras matérias conexas com a atividade, estabelecidas no artigo 3.º do Regulamento de Formação da OROC.

→ 8. LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

Divulgação de acordo com o artigo 13.2, alínea (f) do Regulamento (EU) Nº 537/2014.

Lista das entidades de interesse público relativamente às quais a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. realizou revisão legal das contas ou auditoria, durante o período findo a 31 de dezembro de 2025:

Emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado

- IMOBILIARIA CONSTRUTORA GRÃO-PARA S.A. (500136971)
- REDITUS-SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A. (500400997)



→ 9. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Divulgação de acordo com o artigo 13.2, alínea (k) do Regulamento (EU) Nº 537/2014.

A informação financeira da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. e das demais sociedades da rede em Portugal, referente ao exercício financeiro findo a 31 de dezembro de 2025, apresenta a seguinte repartição do volume de negócios (em euro):

Categorias do volume de negócios	Auren Auditores & Associados, SROC, S.A.	Outras firmas da rede em Auren Portugal ⁽⁴⁾	Total
Revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de entidades de interesse público e de entidades pertencentes a um grupo de entidades cuja empresa-mãe seja uma entidade de interesse público	70.750		70.750
Revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de outras entidades	985.418		985.418
Serviços autorizados distintos da auditoria prestados a entidades auditadas pela SROC	72.255	5.655	77.910
Serviços distintos da auditoria prestados a outras entidades	193.196	501.582	694.778
Total	1.321.619	507.237	1.828.856

⁴⁾ Não considerada informação de 2025 da Auren Consultores Portugal, Lda ou da sociedade de advogados "auren member firm". Refere-se que, durante 2025, de acordo com a informação conhecida pela SROC ou por qualquer um dos seus sócios, não foram prestados serviços de auditoria a clientes comuns.



→ 10. BASE REMUNERATÓRIA DOS SÓCIOS

Divulgação de acordo com o artigo 13.2, alínea (i) do Regulamento (EU) Nº 537/2014.

O sistema de remuneração dos sócios ROC da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. está baseado numa componente remuneratória associada ao exercício de funções executivas, incluindo funções de gestão corrente da sociedade, que tende a ser fixa, bem como em dividendos que possam ser deliberados em Assembleia Geral. Pode atender igualmente aos resultados apurados por sócio ou núcleo de sócios, através de sistema de contabilidade de gestão por centro de custo.



→ 11. DECLARAÇÃO RELATIVA À EFICÁCIA DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE DA SROC

Divulgação de acordo com o artigo 13.2, alínea (d) do Regulamento (EU) Nº 537/2014.

O Conselho de Administração e o Comité Nacional de Sócios de Auditoria da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A., foram designados como máximos responsáveis pelo funcionamento do sistema de controlo de qualidade interno da SROC. Como tal, confirmamos manter o nosso compromisso de dotar a firma dos recursos necessários para que o referido sistema funcione apropriadamente.

No âmbito das nossas responsabilidades, encontra-se a avaliação de que o sistema funciona apropriadamente e a realização das alterações e modificações que as circunstâncias aconselhem. Assim:

- Analisámos o conteúdo do presente relatório de transparência e verificámos refletir as práticas da SROC nesta área: a transição do sistema de controlo de qualidade interno da SROC de acordo com Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1), para um sistema de gestão de qualidade.
- Avaliámos o estado de implementação da ISQM 1 e 2: consideramos estar em operacionalização do plano de implementação revisto, não estando a ISQM 1 implementada na sua plenitude, devido ao contexto de reestruturação societária que decorre sobretudo da movimentação de sócios.
- Foi-nos facultada informação sobre as revisões externas (CMVM) e internas (incluindo por ROC externo).
- Conhecemos as medidas a adotar relativas a observações e aspetos a melhorar identificados.

Considera-se que o sistema de controlo de qualidade da Auren, formalizado no manual, contém os elementos necessários e suficientes, sendo as adaptações adequadas à dimensão e risco da atividade desenvolvida pela SROC; e entende-se que o grau de funcionamento em 2025 permite uma segurança razoável de que a firma está a cumprir com as normas profissionais de auditoria e a emitir relatórios de auditoria apropriados.

19 de março de 2026

O Conselho de Administração e o Comité Nacional de Sócios de Auditoria

Maria do Rosário Libano Monteiro

Regina Melo e Maia de Sá

Victor Manuel Leitão Ladeira

Carlos dos Santos Pinho

LISBOA

auren.lisboa@auren.pt

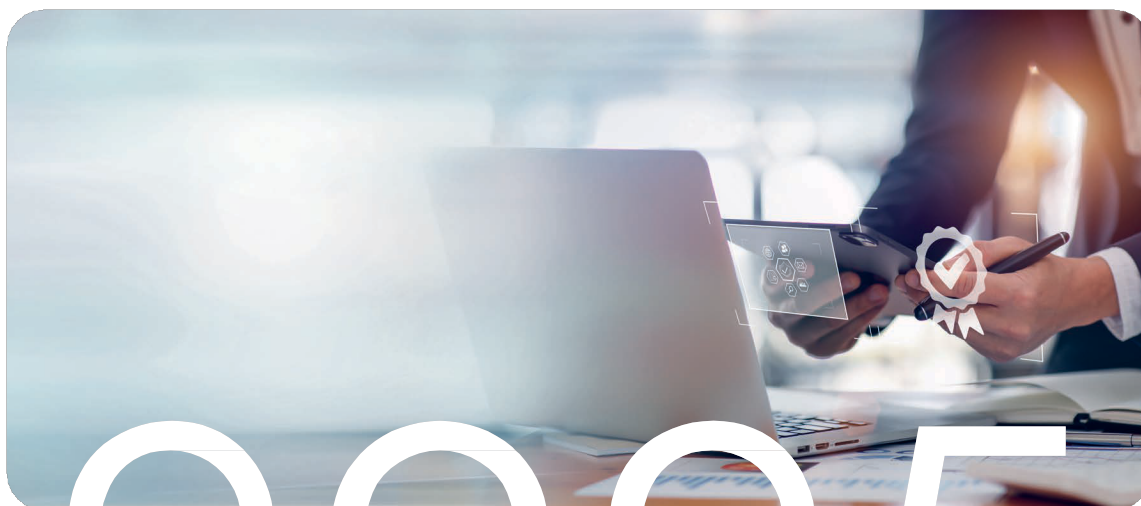
+351 213 602 500

PORTO

auren.porto@auren.pt

+351 213 602 500

Relatório de Transparência



2025

Member of



Alliance of
independent firms